



# PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2020

## NORMAS



### INTRODUÇÃO

O Prémio **Ano Profissional Júnior 2020** atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), pretende valorizar os Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) enquanto elementos fundamentais para o crescimento e renovação da profissão de Psicólogo. Através deste prémio, a OPP pretende reconhecer publicamente a importância do trabalho dos Psicólogos Júnior durante o seu primeiro ano de exercício profissional e o contributo que, nessas circunstâncias, é dado para a promoção e afirmação da Psicologia.

Este prémio visa ainda reconhecer um início de excelência na construção de uma trajectória profissional, bem como evidenciar boas práticas no exercício da Psicologia.

### CLÁUSULA 1ª

#### Objecto

1. As presentes Normas têm por objecto o procedimento de atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2020**, destinado a distinguir um Psicólogo Júnior (Membro Estagiário) que, durante o seu ano de prática profissional supervisionada (estágio profissional), tenha demonstrado qualidades excepcionais na promoção e afirmação da Psicologia.

2. O Prémio **Ano Profissional Júnior 2020** consiste num vale de formação OPP de **500 euros para o vencedor do Prémio Nacional**, um vale de formação OPP de 100 euros para os vencedores do Prémio Ano profissional Júnior das Delegações do Centro, Norte e Sul, destinado a reconhecer o mérito do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário), assim como emissão de Certificado de Reconhecimento de Vencedor do Prémio Ano Profissional Júnior.

### CLÁUSULA 2ª

#### Entidades Promotoras

1. O Prémio **Ano Profissional Júnior 2020** é uma iniciativa promovida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses.



# PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2020

## NORMAS



### CLÁUSULA 3ª

#### Objectivos

O Prémio *Ano Profissional Júnior 2020* tem por objectivos:

- Reconhecer publicamente e dar visibilidade à importância e contributo dos Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) para a inovação e afirmação da Psicologia.
- Distinguir Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) de excelência que, no decurso do seu ano de prática profissional supervisionada, deram provas de particular proactividade e inovação, para além de rigor e competência, contribuindo desta forma para a valorização do papel do Psicólogo nos seus diferentes contextos de actuação.
- Promover a disseminação de boas práticas a outros Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) e jovens profissionais.

### CLÁUSULA 4ª

#### Destinatários

1. São potenciais candidatos à atribuição do Prémio *Ano Profissional Júnior 2020* os Psicólogos (Membros Estagiários) que tenham realizado o seu ano de prática profissional supervisionada (estágio profissional) numa entidade receptora situada em território nacional, que o tenham concluído durante o ano de 2020 que tenham obtido neste a classificação de **Muito Bom**.
2. De acordo com o artigo 59º, ponto 3, da revisão do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, promulgada em Decreto-Lei 138/2015, entende-se que a data de conclusão do estágio corresponde à data em que é atribuída a classificação final ao desempenho do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário).

### CLÁUSULA 5ª

#### Candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas de 27 de Julho de 2021 a 10 de Setembro de 2021.
2. O procedimento de candidatura inclui o preenchimento integral do formulário de candidatura, com os seguintes elementos:
  - a) Identificação da/o Candidata/o, Orientador/a, Entidade Receptora e Classificação obtida;



## PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2020



### NORMAS

b) **Candidatura** (secção livre a elaborar pelo próprio candidato), onde deverão ser evidenciadas as razões pelas quais o candidato considera que o seu estágio se distinguiu e que deve ser merecedor da atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2020**. Esta secção deve reflectir nomeadamente: a medida em que o estágio contribuiu para a afirmação do papel do Psicólogo na própria entidade acolhedora e na comunidade em que esta se insere; qual o seu papel na geração ou alargamento da rede de contactos da entidade acolhedora; o grau de criatividade e proactividade que marcaram as suas actividades de estágio. Esta secção terá um limite máximo de 500 palavras.

c) **Parecer do Orientador** (secção livre a elaborar pelo Orientador), onde este, a partir da sua posição de profissional sénior, ateste a evolução do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário) na construção do seu papel profissional e nas competências adquiridas, bem como o contributo que o seu ano de prática profissional supervisionada constituiu para a instituição. As mesmas dimensões referidas no número 2, ponto b) da presente cláusula poderão ser abordadas neste parecer, que terá o limite máximo de 250 palavras, e que não deve ser confundido com o Parecer de Aptidão/Inaptidão apresentado pelo orientador aquando do final do estágio.

d) **Parecer da Entidade Receptora** (secção livre a elaborar pela direcção da entidade receptora), em que a direcção da entidade receptora ateste o papel e contributo do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário) para o seu funcionamento e progresso. As mesmas dimensões referidas no número 2, ponto b) da presente cláusula poderão ser abordadas neste parecer, que terá o limite máximo de 250 palavras, e que não deve ser confundido com o Parecer de Aptidão/Inaptidão apresentado pelo orientador aquando do final do estágio.

3. As candidaturas, quando reúnam os vários elementos necessários à sua apresentação, deverão ser enviadas para [psicologojunior@ordemdospsicologos.pt](mailto:psicologojunior@ordemdospsicologos.pt), no prazo referido no número 1 da presente cláusula.

### CLÁUSULA 6ª

#### Avaliação de Candidaturas

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas ao Prémio **Ano Profissional Júnior 2020** será realizado por um júri constituído por 7 elementos.

2. O processo de avaliação engloba duas fases:

2.1 A 1ª fase, que decorre de 13 de Setembro a 21 de Setembro de 2021, realiza-se através da análise cega dos elementos Documento de Candidatura, Parecer da Entidade Acolhedora e Parecer do



## PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2020



### NORMAS

Orientador referidos no ponto 2 da cláusula 5ª, e a sua análise, será exclusivamente da competência do júri.

2.2 A 2ª fase, que decorre de 1 a 8 de Outubro de 2021, realiza-se através de uma apresentação em vídeo e em formato de curta apresentação, com duração máxima de 3 minutos e disponibilizada em plataforma própria, pública, para votação pelos Membros da Ordem. O Prémio será atribuído no Psicarreiras Summit 2021.

3. Prevêem-se como critérios de seriação dos candidatos:

3.1 Na 1ª fase:

- a. Afirmção do papel do Psicólogo na própria entidade receptora e na comunidade em que esta se insere (20 pontos).
- b. Criatividade e proactividade das actividades do ano de prática profissional supervisionada (20 pontos).
- c. Contributo para a geração ou alargamento da rede de contactos da entidade receptora (10 pontos).

3.2 Na 2ª fase:

a. Avaliação global de melhor prestação (50 pontos), tendo em conta:

a1. A Incorporação do papel de Psicólogo, visível no discurso adoptado na apresentação em formato *pitch* (vídeo) – ex. capacidade de argumentação, de coerência do discurso, de clareza e rigor na transmissão da informação, que deve sistematizar os principais aspectos distintivos do ano de prática profissional supervisionada (25 pontos).

a2. Incorporação do papel de Psicólogo, visível na postura adoptada na apresentação em formato *pitch* (vídeo) – ex. competências de comunicação não-verbal, de apresentação, de gestão de tempo (25 pontos).

4. Da 1ª fase de avaliação resulta a seguinte ordenação das candidaturas:

4.1.1. As dez candidaturas com maior pontuação são pré-seleccionadas para atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2020**, passando à 2ª fase de avaliação.

4.1.2. As restantes candidaturas não são seleccionadas para atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2020**.



## PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2020



### NORMAS

5. A pontuação final a atribuir às candidaturas que passem pelas duas fases de avaliação resulta da soma da pontuação total obtida na 1ª fase de avaliação e da pontuação obtida na 2ª fase de avaliação.

6. Para além do Prémio **Ano Profissional Júnior 2020 Nacional**, atribuído ao candidato mais pontuado, serão ainda atribuídos três Prémios Regionais, tendo em conta os restantes candidatos (caso existam candidatos representantes das respectivas regiões):

- Prémio Ano Profissional Júnior 2020 Região Centro, para o candidato mais pontuado na Região Centro;
- Prémio Ano Profissional Júnior 2020 Região Norte, para o candidato mais pontuado na Região Norte;
- Prémio Ano Profissional Júnior 2020 Região Sul, para o candidato mais pontuado na Região Sul.

### CLÁUSULA 7ª

#### Composição do Júri

I. O Júri é constituído por:

- a. Um elemento representante da Direcção da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- b. Um elemento representante da Comissão de Estágios da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- c. Um elemento representante de cada Direcção Regional da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

### CLÁUSULA 8ª

#### Divulgação de Resultados e Entrega de Prémio

I. Os finalistas vencedores dos Prémios Ano Profissional Júnior 2020 estarão presentes no Psicarreiras Summit 2021, onde o Prémio Ano Profissional Júnior 2020 Nacional, bem como os Prémios Regionais, serão entregues.